



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Lagoa-PB

(Casa José Antônio de Oliveira)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre concessão de empréstimo consignado aos vereadores da Câmara Municipal de Lagoa-PB e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Lagoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa (Lei Municipal de 03 de abril de 1990), faz saber que o Plenário aprovou e EU sanciono e promulgo o seguinte:

- a) Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos Vereadores do município de Lagoa-PB.
- b) Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores do Município de Lagoa-PB, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa - PB, ____ de ____ de 2024.

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB